



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Edital n.º 153 /2014-PROGESP

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2014.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Lei de n.º 8.745, de 09 de dezembro 1993, na Lei n.º 9.849, de 26 de outubro de 1999, no Decreto n.º 4.748 de 16 de junho de 2003 e no Decreto n.º 7.485 de 18 de maio de 2011, no que couber, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFESSOR VISITANTE** ou **PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas através da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na Internet é **www.progesp.ufrr.br**, opção "CONCURSOS".

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União.

1.4. Toda menção referente a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.5. O presente **Edital** contém os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Ficha de Pontuação.

1.6. O atendimento aos interessados no presente processo seletivo será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico do certame;

ii. E-mail: darh@ufrr.br – indicando o n.º do Edital no assunto; e

iii. DARH, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 08 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas, pelo telefone (95) 3621-3126 e localizado no Campus do Paricarana – Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Aeroporto, Boa Vista –RR, no prédio Anexo do Reitoria.

2 – DAS VAGAS, ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS MÍNIMOS:

Curso de Graduação	Nº. de Vagas	Área do Conhecimento	Requisitos Mínimos
Medicina Veterinária	01	Anatomia veterinária, cirurgia de pequenos animais, técnica operatória e diagnóstico por imagem	Médico Veterinário com Doutorado em área correspondente
Medicina Veterinária	01	Doenças parasitárias, clínica e cirurgia de grandes animais, clínica médica de ruminantes, semiologia e reprodução de grandes animais	Médico Veterinário com Doutorado em área correspondente

2.1. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFRR, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



3 – DO PERFIL PROFISSIONAL

- 3.1. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- 3.2. Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência nas áreas de conhecimento especificadas em quadro anterior;
- 3.3. Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 05 a 16 de janeiro de 2015

Local: darh@ufrr.br

Horário: 09 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas

5-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, *curriculum vitae* com documentos comprobatórios na Diretoria de Administração de Recursos Humanos.

Serão aceitas inscrições:

1. presenciais, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos;
2. via correio eletrônico por meio do endereço: darh@ufrr.br;
3. via SEDEX, com postagem efetivada até o dia 16 de janeiro de 2015, para o endereço:

Diretoria de Administração de Recursos Humanos - DARH

Universidade Federal de Roraima

Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto - Campus Paricarana.

Boa Vista – RR, CEP: 69.301-000

6 - DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Compete à Banca Examinadora:

6.1.1. Julgar recursos interpostos contra resultado das provas e/ou resultado final do Processo Seletivo;

6.1.4. Elaborar e encaminhar à DARH/PROGESP, relatório circunstanciado (ata), de cada uma das etapas, incluindo o resultado do Processo Seletivo.

6.2. Fica vedada a indicação de docente para integrar a banca examinadora que, em relação ao candidato:

I - seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV – seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

V – seja sócio de candidato em atividade profissional;

VI – seja orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador de atividades acadêmicas em curso de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato;

6.2.1. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos neste artigo, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



6.3. O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato à PROGESP, abstendo-se de atuar.

6.4. Cada membro da banca examinadora firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

7 - DA SELEÇÃO:

7.1. A contratação de PROFESSORES VISITANTES de nacionalidade brasileira ou estrangeira será feita mediante **processo seletivo simplificado**, com base na Lei nº 8.745/1993 e Lei nº 12.772/2012, através de análise curricular.

7.2. Será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação na análise de títulos na área de conhecimento especificada no item 2.

7.3. Para efeito de obtenção da pontuação da Prova de Títulos serão consideradas as escalas de valores constantes no anexo II deste Edital.

7.4. A nota final da Prova de Títulos de cada candidato será a média aritmética simples da pontuação obtida.

8 – DO CALENDÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS E RECURSO:

1- Período de Análise das Inscrições e Resultado da Prova de Títulos: **21 e 22/01/2015**.

2- Período de Recurso da Prova de Títulos: **23/01/2015**.

2.1 - Os recursos poderão ser interpostos, presencialmente na DARH ou através do e-mail: darh@ufrb.br, com assunto: Edital nº 153 – Recurso Prova de Títulos.

3- Período de Análise de Recurso : **26/01/2015**

4- Publicação do Resultado Final: **27/01/2015**

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado será publicada no Diário Oficial da União – DOU – e, após, divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três fases de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, conjuntamente com Assessoria de Legislação e Normas da UFRR.

10 - DOS PRAZOS, DO CONTRATO, DOS TURNOS DE TRABALHO E ATIVIDADES

10.1. O prazo de Contrato será inicialmente de até 12 (doze) meses, prorrogável por até 12 (doze) meses para contratação de Professores e Pesquisadores VISITANTES de nacionalidade brasileira ou estrangeira. O candidato selecionado, quando contratado, exercerá suas atividades junto aos cursos de graduação em **Medicina Veterinária, em tempo integral**, ministrando aulas, orientando alunos e participando de programas de pesquisas.

10.2. Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho com a UFRR ou com quaisquer outras Instituições Federais de Ensino, nos últimos 24 meses, na qualidade de Professor Substituto ou Visitante. A contratação resultante deste Edital de Seleção se sujeita às regras de acumulação de cargos, empregos e funções previstos na Constituição Federal, e de normas administrativas da Instituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



10.3. O candidato selecionado, quando contratado, não poderá:

I. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III. ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

10.4. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado;

III. pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;

IV. Por iniciativa da UFRR, caso o professor visitante não desempenhe as atividades previstas no contrato, não cumpra a carga horária semanal contratada, além de horários e prazos institucionais, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, concedendo-lhe amplo direito de defesa.

10.5. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, do item 10.4, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade Federal de Roraima, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

10 - DA REMUNERAÇÃO:

Professor Visitante perceberá remuneração correspondente a Classe de Dedicção Exclusiva (DE), Adjunto I, conforme o estabelecido na Lei 12.772 de 28/12/2012, assim composta:

Vencimento Básico (R\$): 4.484,99 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

Retribuição por Titulação (R\$): 5.051,87 (cinco mil e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos);

Total (R\$): 9.536,86 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Qualquer regra prevista neste Edital de Seleção Simplificada poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou complementados e em tempo hábil para as providências dos candidatos.

Maria Antonia de Oliveira da Silva

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Anexo I

Ficha de Pontuação

Capacitação	Pontuação (Nx)	Máx.: 5 pontos
Estágio pós-doutoral	2,0	
Produção científico-tecnológica - (2008 a 2014)	(Nx)	Máx.:25 pontos
Autor ou organizador de livro	2,0	
Autor de capítulo de livro	2,0	
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados nos últimos	2,0	
Produtos tecnológicos (patentes ou softwares)	2,0	
Palestrante em eventos científicos de abrangência internacional	0,5	
Participação em banca examinadora de mestrado e/ou doutorado.	0,5	
Experiência de orientação concluída	(Nx)	Max.: 15 pts
Tese de Doutorado	2,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Dissertação de Mestrado	1,0	
Programas de Iniciação Científica	0,5	
Experiência de orientação em andamento	(Nx)	Max. 5 pts
Tese de Doutorado	1,0	
Dissertação de Mestrado	0,5	
Programas de Iniciação Científica	0,2	
Experiência docente	(Nx)	Max.: 15 pts
Disciplinas ministradas na graduação na área/ano	0,5	
Disciplinas ministradas na pós-graduação/ano	1,0	